

6. O candidato convocado para os procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público e que não comparecer, que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, que descumprir as normas estabelecidas neste Edital ou que não receber parecer conclusivo favorável, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.
7. Não haverá segunda chamada para realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, e não será permitido ao candidato, em nenhuma hipótese, realizá-la em data, horário e local distintos dos designados neste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho

EDITAL n. 16/2022 – SAD/SEDHAST

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEDHAST, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS GESTÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA E GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEDHAST

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEDHAST, de 12 de abril de 2022, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a Fase II – Prova de Títulos, observando-se que:

1. A Prova de Títulos será avaliada de 0,00 (zero) até 10,00 (dez) pontos, mesmo que a soma das pontuações dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo:

1.1. Dos cargos de Nível Superior – Gestões de Ações Sociais (Carreira Gestão de Ações de Assistência e Cidadania), Gestor de Relações de Consumo e Fiscal de Relações de Consumo (Carreira Gestão de Ações de Defesa do Consumidor)

Quadro de Pontuação para Prova de Títulos				
Item	Título	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese	1 (um)	3,00 pontos	3,00 pontos
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação	1 (um)	2,00 pontos	2,00 pontos
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização	2 (dois)	1,00 ponto	2,00 pontos
4	Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de assistência social ou direitos do consumidor, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	4 (quatro)	0,75	3,00
Total		12 (doze)	-	10,00 pontos

1.2. Dos cargos de Nível Médio – Assistente de Relações de Consumo e Agente Fiscal de relações de Consumo (Carreira Gestão de Ações de Defesa do Consumidor)

Quadro de Pontuação para Prova de Títulos				
Item	Título	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
1	Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de direitos do consumidor, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	4 (quatro)	2,50 pontos	10,00 pontos
Total		4 (quatro)	-	10,00 pontos

2. A pontuação prevista no subitem 1 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, todos expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, todos expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

c) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à Área de Especialização do candidato ou às atribuições específicas do cargo, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar expressamente, o nome da instituição promotora do curso ou do treinamento, o nome do curso ou treinamento, sua carga horária, assim como o período de sua realização (datas de início e de término)

2.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

2.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data da publicação do Edital de abertura do Concurso Público no Diário Oficial Eletrônico.

2.3. Não serão computados certificados de estágios, monitorias, bolsas de estudos, serviços voluntários, cursos preparatórios para concursos públicos, visitas técnicas e/ou viagens culturais. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor ou certificados de período concomitante.

2.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação constante no subitem 1, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, não se admitindo ainda, em nenhuma hipótese, a somatória de cargas horárias de cursos.

2.5. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

2.6. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação, como cursos de capacitação ou treinamentos.

3. O encaminhamento da documentação comprobatória será realizado *online*, por meio do *site* do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, no endereço www.idecan.org.br, devendo os candidatos observarem os seguintes procedimentos, de forma cumulativa:

3.1. O envio dos documentos comprobatórios relativos à Prova de Títulos será realizado por meio de ferramenta online, exclusivamente no período compreendido entre as 9 horas do dia 9 de junho e as 23 horas e 59 minutos do dia 13 de junho de 2022.

3.2. No endereço www.idecan.org.br, estará disponível para acesso dos candidatos com o Formulário Eletrônico para Envio de Títulos, devendo o candidato clicar no *link* "PROVA DE TÍTULOS – ENVIO DE DOCUMENTOS", se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, cuja geração é realizada através de um segundo *link* intitulado "PROVA DE TÍTULOS – GERAÇÃO DE CÓDIGO DE ACESSO", localizado no mesmo *site*.

3.3. O Formulário Eletrônico para envio será composto por campos intitulados e de acordo com a tabela contida no Item 1 deste Edital, devendo o candidato anexar em cada campo a documentação comprobatória que julgar correspondente à descrição.

3.4. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão "Gravar arquivos e finalizar envios"; caso contrário, o envio ficará com o status "envio pendente", o qual mudará para status "envio finalizado" de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver com o status "envio pendente", o candidato poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para "envio finalizado" o mesmo não poderá mais incluir ou excluir arquivos,

sendo finalizada essa fase.

3.5. Serão aceitos arquivos de até 2MB (dois *megabytes*) cada.

3.6. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo, com *softwares* de visualização, de modo que as Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecán, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

4. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Prova de Títulos, o candidato que não entregar as documentações exigidas na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados em edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências estabelecidos neste item.

5. Os resultados preliminar e definitivo da Prova de Títulos serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com a respectiva pontuação obtida.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 16/2022 – SAD/SEDHAST

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEDHAST, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS GESTÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA E GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEDHAST

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA REALIZAREM A FASE II – PROVA DE TÍTULOS

INSCRICAO	NOME	CARGO
789135	LEONARDO GUEDES BARCELLOS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS - ANTROPOLOGIA

INSCRICAO	NOME	CARGO
789003	GIVALDO VALÉRIO DE LIMA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS - PEDAGOGIA
793096	ANA PAULA FRADE ARAÚJO COUTO	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS - PEDAGOGIA
784745	EDUARDO SILVA DE ARAUJO	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS - PEDAGOGIA
791177	MARIA IRENE DE SOUZA ZARDO	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS - PEDAGOGIA

INSCRICAO	NOME	CARGO
781947	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE ARAUJO	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS - PSICOLOGIA
792024	LORHAN ANTERO LEITE DE SOUZA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS - PSICOLOGIA
779270	GIOVANNA SCHUBACH SAVELLI	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS - PSICOLOGIA
796571	CLARISSA JUSTINO CÓRDOVA DE SOUZA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS - PSICOLOGIA
783473	RENAN ULBRICHT FERREIRA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS - PSICOLOGIA
782387	JÉSSICA DE FREITAS FIRMINO	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS - PSICOLOGIA

INSCRICAO	NOME	CARGO
785253	FELIPE DE MORAIS RODRIGUES	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS - SOCIOLOGIA

INSCRICAO	NOME	CARGO
793002	TALITA CARVALHAES DE MATTOS PAIXÃO DA SILVA	GESTOR DE RELAÇÕES DE CONSUMO
784327	JULIANA SYBELLE FERREIRA DE ARAÚJO	GESTOR DE RELAÇÕES DE CONSUMO

INSCRICAO	NOME	CARGO
784394	DOUGLAS JOSÉ KREIN SILVA	GESTOR DE RELAÇÕES DE CONSUMO
784685	CÁSSIA MIRELLA MUNIZ CAVALCANTE	GESTOR DE RELAÇÕES DE CONSUMO
791624	ALZIANE DE LIMA SANTOS	GESTOR DE RELAÇÕES DE CONSUMO
794319	NATHÁLIA DE MELLO SILVA	GESTOR DE RELAÇÕES DE CONSUMO
781354	ÉRICA SCHÖN GALEANO	GESTOR DE RELAÇÕES DE CONSUMO
784566	ADEMAR DE SOUZA FREITAS JUNIOR	GESTOR DE RELAÇÕES DE CONSUMO
791256	CAROLINA BORTOLOTTO MACHADO	GESTOR DE RELAÇÕES DE CONSUMO
790209	JANAINA VIEIRA FLORES SIMIOLI	GESTOR DE RELAÇÕES DE CONSUMO

INSCRICAO	NOME	CARGO
790601	FERNANDA LINHARES TRAVENÇOLO	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
782722	LEONARDO REZENDE DA COSTA CARAMALAC	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
784802	LUIZ FELIPE MINUSSI DA SILVA	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
792305	JEFFERSON BAICERE MOREIRA	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
787227	MELISSA HELENA FLORES ACOSTA DALMOLIN	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
780548	RUDINEI ANASTACIO DOS REIS	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
787257	WILLIAN DE ASSIS THEODORO	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
787467	GABRIEL DA COSTA GOMES RODRIGUES	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
779909	JULIANA RODRIGUES COLET	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
780406	JANAINA OLIVEIRA LACERDA	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
795481	RAPHAEL SIRUGI VILLA MAIOR	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO

INSCRICAO	NOME	CARGO
792654	RODRIGO RIBEIRO DOS REIS	AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
785698	STÉFANI XIMENES FRANCISCO	AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
793061	PABLO FELIX AQUINO DE OLIVEIRA	AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
795302	NAIADE GUENKA ESPINDOLA	AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
784911	KARINE NEVES MAFRA	AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
782137	ANGELITA ESCOLHANTE	AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
783593	HEDERSON DA SILVA MAGALHAES	AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
781018	FÁBIO MARQUES DA SILVA	AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
783798	OSMAR RAFAEL ÁVALOS DA SILVA DIAS	AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
794924	HELBER XIMENES SCHERES	AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO

INSCRICAO	NOME	CARGO
795747	SERGIO FERNANDO FERREIRA FILHO	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO
782187	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO
793067	ALYSSON FIGUEIREDO ROCHA	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO
793834	KELLY SAYURI SUMIYA	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO
781333	LUANA RODRIGUES PEREIRA	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO
790210	JANAINA VIEIRA FLORES SIMIOLI	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO
794212	CAMILA VIEIRA MUINARSK	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO

786025	CARLA DANIELLY ANTERO DA SILVA	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO
784988	MARCUS VINICIUS BRILTES DE MATOS	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO
779737	RENATA MAYUMI MORI	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO
794059	ISABEL ALVES TORRES	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO
785271	LETICIA DE ALMEIDA THOMAS	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO
784572	JHONE TAVARES DE VITT	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO
792929	GIANLUCA GOBETTI DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO
780281	LARISSA CRISTINA ANDRADE RIOS DE MELLO	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO
783232	VANESSA CARDOSO DE MOURA	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO
780429	GUILHERME VILELA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO

EDITAL n. 17/2022 – SAD/SEDHAST

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEDHAST, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS GESTÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA E GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEDHAST

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEDHAST, de 12 de abril de 2022, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a Fase III – Investigação Social, observando-se que:

1. No período compreendido entre as 9 horas do dia 9 de junho e as 23 horas e 59 minutos do dia 13 de junho de 2022, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, o candidato deverá acessar o site www.idecan.org.br, realizar o *download* do Formulário de informações Pessoais para a Investigação Social, preencher todos os campos com as informações solicitadas (de forma digitada e observando as orientações contidas no Formulário) e, após isso, realizar a impressão do Formulário, rubricar todas as suas páginas, assinando-o ao final.

2. Após realizar o *download*, preenchimento e digitalização do Formulário de informações Pessoais para a Investigação Social, também no período compreendido entre as 9 horas do dia 9 de junho e as 23 horas e 59 minutos do dia 13 de junho de 2022, o candidato deverá realizar seu envio *online* por meio do site www.idecan.org.br, no qual estarão disponíveis para acesso os meios para envio das documentações, devendo o candidato clicar no *link* "SISTEMA DE ENVIO – INVESTIGAÇÃO SOCIAL", se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, cuja geração é realizada através de um segundo *link* intitulado "GERAÇÃO DE CÓDIGO DE ACESSO – INVESTIGAÇÃO SOCIAL", localizado no mesmo site.

2.1. O envio dos documentos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão "finalizar envios"; caso contrário, ficará com o status "pendente" até o prazo final para envio; após o término desse prazo, mudará para status "finalizado", automaticamente. Enquanto o envio estiver com o status "pendente", o candidato poderá adicionar e/ou remover quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para "finalizado", o candidato não poderá mais enviar arquivos, sendo finalizada essa fase.

2.2. Somente serão aceitos arquivos preferencialmente em formato *PDF (Portable Document Format)*, *JPG*, *JPEG*, *GIF* ou *PNG*.

2.3. Serão aceitos arquivos de até 2 MB (dois *megabytes*) cada.

2.4. Nos arquivos anexados, deve constar a identificação nominal do candidato, sendo necessária, portanto, sua anexação em frente e verso, sempre que houver.

3. O formulário eletrônico para envio será composto por campos intitulados, devendo o candidato anexar em cada campo a documentação comprobatória que julgar correspondente à descrição, por meio dos quais deverá enviar os seguintes documentos:

a) 1 (uma) foto de seu rosto (arquivo com tamanho máximo de 1 *Megabyte*, em fundo branco, não utilizando boné, óculos escuros ou qualquer objeto que impossibilitem a visualização completa do rosto do candidato);

b) Formulário de informações Pessoais para a Investigação Social, devidamente preenchido, assinado e digitalizado em formato *PDF (Portable Document Format)*;